

Câmara Municipal de Cândido Sales

Decreto



CÂMARA MUNICIPAL

CÂNDIDO SALES – BAHIA

Gabinete do Presidente

Decreto Legislativo nº 001/2022

Outorga o Título de Cidadão (ã)
Cândidossalense.

O Presidente da Câmara Municipal de Cândido Sales, no uso de suas atribuições legais e regimentais, PROMULGA o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º A Câmara Municipal de Cândido Sales concede o Título de Cidadão (ã) Cândido-Salense ao Senhores (as) **Flávio Augusto Bastos Tavares, Gilson Pereira do Vale Lopes, José Humberto Laurentino Diniz, Antônio Nogueira de Lima, Weldon Brito Santana Dutra, Leomar Jose Nicoletti, Murilo de Novaes Luz, Roque Eusébio de Cerqueira Filho, Florisvaldo de Souza Alves, Relder Andrade dos Santos, Joveniano Ferreira e Silva, Antônio Marcos Andrade de Oliveira, Aparecida Ambrozim do Prado.**

Art. 2º Este Decreto tem por objetivo reconhecer publicamente as pessoas homenageadas, oriundas de outros municípios, que tenham prestados relevantes serviços ao município de Cândido Sales, como Cidadão (ã) de fato Cândidossalense.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data da sua promulgação.

Simplício Maria Santos Lopes
Presidente

Rua Getúlio Vargas, 101 – Centro – Cândido Sales – Bahia
Cep: 45 157-970 – Fone/fax (077) 438 1062

Rua Getúlio Vargas | 101 | Centro | Cândido Sales-Ba
camaracandidosales.ba.gov.br